



Decreto N° 1471 - de 20 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.250,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE R\$ 1.250,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 1.250,00

Total da Unidade 6 R\$ 1.250,00

Total Geral R\$ 1.250,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Agosto de 2018


IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 048.546.285-68